JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atenção ao § 2º do artigo 32, da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba divulga a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente à parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e o Fórum Regional de Turismo Sustentável do Brejo Paraibano- FRTSB-PB.

Objeto: Celebração de parceria para realização do projeto Caminhos do Frio-2025 nas cidades de Areia, Pilões, Matinhas, Solânea, serraria, Borborema, Remígio, Bananeiras, Alagoa Grande e Alagoa Nova, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho constante no Processo SCT-PRC-2025/01407

A inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil torna o chamamento público inexigível para o CAMINHOS DO FRIO-2025- ROTA CULTURAL. O **Fórum Regional de Turismo Sustentável do Brejo Paraibano- FRTSB-PB** não é apenas a **idealizadora do projeto**, mas também a **única responsável por sua organização completa**. Considerando que as metas de fomento e promoção da cultura e arte, através da reunião e divulgação de artistas regionais em quatorze estados (incluindo a Paraíba) com programação gratuita, somente podem ser atingidas por esta entidade específica, a situação se enquadra no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 que cita que "será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica…".

João Pessoa, 13 de junho de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura